



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623/0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

LEI NÚMERO 037 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM
OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BARREIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2010.

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem observados na elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2010 do Município de SÃO JOSÉ DO BARREIRO, que abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 23 de dezembro de 2009.

Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo